

PROCESSO: 2020/000082

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2020.


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – AQUISIÇÃO

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO

Setor Requisitante (Unidade/Setor): Desenvolvimento profissional
Nome requisitante: Raquel Pereira Ribeiro

E-mail: cpd@crcro.org.br
Telefone para contato: (63) 3219-5609

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 1 (uma) licença de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferências, reuniões online e colaboração móvel, com o direito de uso de 12 (doze) meses, para atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de um sistema robusto e seguro de vídeo comunicação se faz necessário para realização para as atividades de educação continuada do departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.

2.2. Em 2020, com o avanço da pandemia de Covid-19, ficou evidente a necessidade da modificação das atividades públicas e privadas. Para reduzir o contágio do vírus, o Estado do Tocantins e o Governo Federal emitiram decretos que proíbem reuniões com aglomerações.

2.3. Logo, faz-se necessário o uso sistemas de cooperação on-line, sendo que o Zoom Vídeio Communications demonstrou ser uma ferramenta segura para a manutenção das atividades, como cursos, eventos, seminários entre outros.

3. Descrição detalhada do objeto e quantitativo

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Licença Zoom Profissional; até 100 pessoas; direito de uso por 12 meses.	UNIDADE	1

4. Previsão de data da entrega do objeto ou realização do serviço.

4.1. Prazo de entrega para licenças de software é de até **15 (quinze) dias**.

5. Dotação Orçamentária

5.1. 6.3.2.1.05.01.002 (SOFTWARES) - Projeto 3014

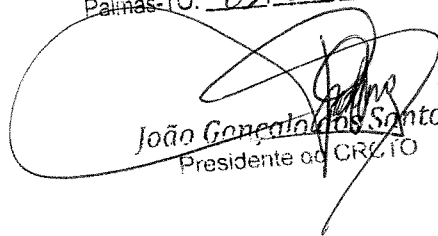
Palmas, 09 de outubro de 2020.


Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional do CRCTO

APROVADO EM: 09/10/2020

Autorizo, observadas as normas vigentes.
Palmas-TO. 09/10/20


João Gonçalves dos Santos
Presidente do CRCTO

TERMO DE REFERÊNCIA n.º003/202020
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE EXPANSÃO LANG
500 – ZOOM VÍDEO.**

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 1 (uma) licença de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferências, reuniões on-line e colaboração móvel, com o direito de uso de 12 (doze) meses, para atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição de um sistema robusto e seguro de vídeo comunicação se faz necessário para realização para das atividades educação continuada do departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.

2.2 Em 2020, com o avanço da pandemia de Covid-19, ficou evidente a necessidade da modificação das atividades públicas e privadas. Assim, considerando a mudança de hábitos pela qual ainda estamos passando, uma vez que a paralisação afetou diretamente os eventos realizados pelo regional, que teve que interromper suas atividades presenciais para prevenir o contágio. Considerando ainda que aglomerações se tornaram sinônimo de risco e o distanciamento social se mostrou uma obrigação.

2.3 Por isso, diante deste cenário de isolamento social e poucas possibilidades de retorno às atividades presenciais. O CRCTO encontrou nos eventos online uma alternativa importante para retomar a movimentação de atividades de Educação Profissional Continuada.

Video Communications demonstrou ser uma ferramenta segura para a manutenção das atividades regimentais e as atividades de educação continuada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. As estimativas de valores do curso estão discriminadas na planilha abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.

1	Licença Zoom Corporativo; até 100 pessoas; direito de uso por 12 meses.	UNIDADE	1
---	---	---------	---

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
23.692.857/0001-15 LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	R\$ 1.850,00	1	R\$ 1.850,00
	TOTAL			R\$ 1.850,00

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
23.880.630/0001-01 - WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1	R\$ 1.400,00	1	R\$ 1.400,00
	TOTAL			R\$ 1.400,00

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
05.543.938/0001-79 - STARTECH EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	R\$ 1.486,70	1	R\$ 1.486,70
	TOTAL			R\$ 1.486,70

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos serviços e/ou produtos que estão sendo oferecidos, condições de pagamento e validade da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.

5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços/produtos solicitados.

5.4. Entregar os materiais nas quantidades e prazos estipulados, lacrados, dentro do prazo de validade e especificado na embalagem dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produtos de má qualidade, considerando ainda artigos 12,13,17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8078 de 1990);

5.5. O licenciamento terá garantia de direito de uso por 12 (doze) meses, sendo que em caso de falha na autenticação do produto, após a comunicação do contratante, deverá ser providenciado, no prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, as devidas correções.

5.6 Efetuar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do Conselho.

5.7 Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados.

5.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Conselho.

5.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros. Decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da entrega dos bens, não excluindo ou reduzindo responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Conselho. Desse modo será preciso autorizar e assegurar ao CRCTO o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica e que não garanta a segurança e integridade dos materiais.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO

6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.

6.3. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com Projeto Básico e proposta de preços.

6.4. Exigir a CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificações exigidas no Projeto Básico.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações licitadas.

6.6. Emitir a Autorização do Fornecimento para a perfeita execução do objeto licitado, conforme a legislação vigente.

6.7. Efetuar o pagamento devido, após atesto da comissão de recebimento do CRCRO, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências, bem como, item 11.

6.8. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos.

7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O serviço deverá ser prestado através da internet, pela ferramenta Zoom, na data de 27/10/2020, devendo ser amplamente divulgados nas redes.

7.2 A entrega será feita de forma online, licenciando o e-mail eventos@crcto.org.br com o direito de uso Zoom Corporativo.

8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

8.1 A despesa decorrente desta aquisição correrá em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2020, no Plano de Trabalho - Projeto 3014, conta 6.3.1.3.02.01.039 (ASSINATURAS).

Palmas - TO, 09 de outubro de 2020.



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2020/000082		DATA: 09/10	
PROJETO Nº 3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS.					
TIPO:	☐ OUTROS	☐ MATERIAL	☒ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de uma licença zoom de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.					
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.400,00					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com aquisição de uma licença zoom de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 09 de outubro de 2020.



Mikaelly Oliveira Ferreira
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Sector de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.039 - ASSINATURAS.

Palmas, 09 de outubro de 2020.



Antônia Géia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

RES: RES: RES: Solicitação de Proposta - Zoom Corporativo

06/10/2020 15:42

De: "William Ricardo - Wetalk.it" <william@wetalk.onmicrosoft.com>Para: "eventos@crcto.org.br" <eventos@crcto.org.br>

Diego,

Segue em anexo a proposta.

CNPJ: 23.880.630/0001-01

Att,



William Ricardo de Lima | Comercial
+55 41 3149.5100 | 41 99898.2325
Rua XV de Novembro, 1234, Centro
CEP 80060-000. Curitiba - PR
www.wetalkit.com.br

De: CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2020 15:36

Para: William Ricardo - Wetalk.it <william@wetalk.onmicrosoft.com>

Assunto: Re: RES: RES: Solicitação de Proposta - Zoom Corporativo

Qual o CNPJ?

De: "William Ricardo - Wetalk.it" <william@wetalk.onmicrosoft.com>

Enviado: 06/10/2020 11:46

Para: "eventos@crcto.org.br" <eventos@crcto.org.br>

Assunto: RES: RES: Solicitação de Proposta - Zoom Corporativo

Diego,

O valor unitário da Licença Profissional (Reunião com até 100 participantes), custa R\$ 1.400,00.

O valor da Licença Business/Corporativo custa R\$ 1.700,00 por licença, porém tem que comprar no mínimo 10 licenças (Total: R\$ 17.000,00).

Att,

William Ricardo de Lima | Comercial
+55 41 3149.5100 | 41 99898.2325
Rua XV de Novembro, 1234, Centro

A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Ref.: **Videoconferência**

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta que contempla o escopo detalhado do projeto, descrições técnicas e condições comerciais para o seu desenvolvimento. O objetivo do projeto é garantir um diferencial competitivo ao seu negócio e o retorno do investimento.

Certos de atender às necessidades de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
William Ricardo de Lima.

ÍNDICE

1.	INSTITUCIONAL	4
2.	ITENS OFERTADOS	5
3.	ACEITAÇÃO DA PROPOSTA	5



1. INSTITUCIONAL

A tecnologia da informação marcou uma grande revolução na maneira com que as empresas atuam no mercado e realizam seus negócios. A rotina dos funcionários passou por transformações significativas e a dinâmica das relações entre as companhias, clientes e fornecedores sofreram uma enorme mudança.

Nesse novo cenário que privilegia a eficiência e exige a velocidade das informações, é essencial que a sua empresa tenha à disposição ferramentas de altíssima qualidade para assegurar que as negociações e transações transcorram perfeitamente.

A Wetalk.it trabalha para que isso aconteça. Nosso objetivo é desenvolver um "ecossistema" de informação inovador, que possibilite que sua empresa esteja em contato com milhões de pessoas, em todos os lugares do mundo, através do Skype for Business e outras plataformas de Comunicações Unificadas. Tudo isso com a segurança de que a transmissão de dados aconteça de maneira estável, sem falhas, ruídos ou qualquer outro tipo de interferência que possa atrapalhar a comunicação.

E para tornar isso possível, reunimos em nosso portfólio de produtos, marcas homologadas de aparelhos telefônicos, headsets, videoconferência, speakers e gateways; sempre buscando oferecer maior liberdade para que você escolha a melhor forma de se comunicar, de acordo com o perfil da empresa. Mas independentemente da sua opção, você pode ter a certeza que estará escolhendo os melhores produtos do mercado, com as tecnologias mais avançadas disponíveis.

Para assegurar que a comunicação aconteça plenamente dentro da organização, prestamos consultoria e desenvolvemos projetos de infraestrutura de TI compostos por switches e rede wireless homologados pela Microsoft, além de ferramentas de análise de rede e aplicações com a missão de atestar o funcionamento de todo este ecossistema.

A Wetalk.it conta com profissionais experientes e capacitados que atuam com seriedade, competência e profissionalismo dentro da sua empresa. Mais do que oferecer serviços de sistema de informação, queremos ser uma grande parceira da sua empresa, buscando as melhores soluções para as demandas que surgirem. Estaremos sempre próximos para solucionar com eficiência qualquer imprevisto que possa acontecer.



Comunicações Unificadas

Ecossistema Skype for Business

Gateways e SBC
Headsets e Speakers
Networking
Telefones IP
Videoconferência

Áudio & Videoconferência

Sala de reuniões e dispositivos móveis
Audioconferência



Networking

Wireless

Controladoras Wireless
Access Points
Gerenciamento

Switches

Switch Stackable
Switch Modular
Gerenciamento

Ferramenta para análise de redes e aplicações



Serviços

Survey wireless

Instalação e manutenção

Análise e troubleshooting de redes

Consultoria em projetos

2. ITENS OFERTADOS

Licença Zoom (Min. 1 licença) - Valor anual Pré-pago				
Produto	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor total
Zoom	Licença Profissional - Agendar reuniões com até 100 participantes via Smartphone/PC	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TOTAL ANUAL: R\$				1.400,00

Licença Zoom Business (Min. 10 licenças) - Valor anual Pré-pago				
Produto	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor total
Zoom	Licença Business - Agendar reuniões com até 300 participantes via Smartphone/PC	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
TOTAL ANUAL: R\$				17.000,00

Dados de faturamento:

Wetalk Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 23.880.630/0001-01

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O cliente **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS** aceita o conteúdo dessa proposta datada de 06/10/2020, através da assinatura abaixo de seu representante.

Observações:

- Número da proposta: 2020-3366
- Vistar todas as vias
- Informar o CNPJ de faturamento
- Forma de pagamento: A vista
- Validade da proposta: 30 dias
- Prazo de ativação: 2-4 dias

CONSELHO REGIONAL DO CONTABILIDADE DE TOCANTINS.

Ass.: _____

Cargo: _____

Data: _____

WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Ass.: _____

Cargo: _____

Data: _____

23.880.630/0001-01

**WETALK TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA**

RUA XV DE NOVEMBRO, 1234 - SL 1105
CENTRO - CEP 80.060-000

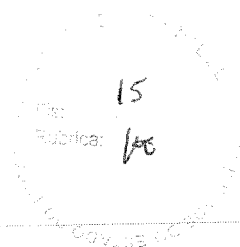
CURITIBA - PR

Re: Solicitação de Proposta de Orçamento

06/10/2020 15:51

De: Jamielson Souza <jamielson.souza@startech.com.br>

Para: "eventos" <eventos@crcto.org.br>



fyi

Atenciosamente;

**Jamielson De David de Souza**

Comercial

jamielson.souza@startech.com.br www.startech.com.br

Av. Plínio Brasil Milano, 812 Loja 02 | 90520-050 | Porto Alegre, RS

Fone (51) 3083-6362 | Geral: (51) 3083-6350

Skype:jamielson.souza

----- Ativado Ter, 06 out 2020 15:39:31 -0300 **CRCTO - EVENTOS** <eventos@crcto.org.br> escreveu -----

Jamielson, bom dia!

Solicito por gentileza, proposta de orçamento de 1 (uma) licença anual zoom corporativo 300 pessoas e Outra para 100 pessoas.

Especificações:

- 1) Hospeda até 300 participantes;
- 2) Hospeda até 100 participantes;
- 3) Conexão única (Single Sign-On);
- 4) Transcrições de gravação na nuvem;
- 5) Domínios gerenciados;
- 6) Branding da empresa.

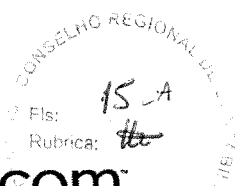
Grato.

Anexos:

- C R C T O - Proposta Zoom Pro Large Meeting.pdf



Certified Partner

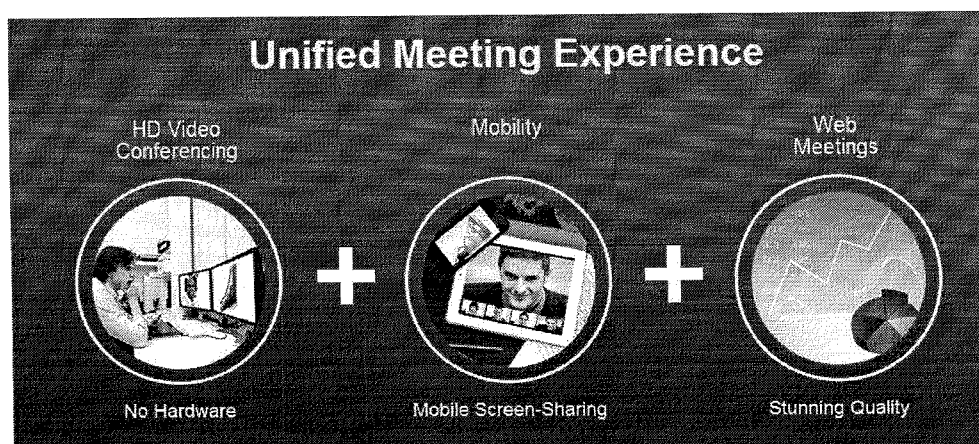


À
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO EST DE TOCANTINS
A/C Sr. Diego Carvalho
Ref.: Proposta Comercial

Porto Alegre, 6 de outubro de 2020.

Apresentamos abaixo nossa proposta de preços para o fornecimento do(s) equipamento(s) solicitado(s). Ficamos desde já agradecidos pela oportunidade, e nos colocamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Zoom Cloud Meeting Room



Experiência do Usuário:

Virtual Background – permite criar um fundo com imagens e cenários variados

Touch up my appearance - ao acionar, o sistema atenua rugas, pintas e marcas de seu rosto, dando-lhe uma aparência mais jovem

Sala de Espera – permite colocar seus convidados na sala de espera, e você os vai liberando para entrar na conferência conforme sua conveniência

Pooling – Permite criar pesquisas com perguntas a serem respondidas pelos participantes durante a reunião, e gera instantaneamente o resultado de sua pesquisa, que pode ser compartilhado com todos

Non-verbal feedback – permite você enviar emojis ao apresentador, que indicam que você quer uma pausa para o café, ou pede para acelerar a apresentação, ou ir mais devagar, etc...

Attention Tracking – permite ao apresentador detectar através de um ícone, se algum dos participantes está fazendo outra coisa no computador, além de visualizar sua apresentação

Plínio Brasil Milano, 812 / 202
Porto Alegre – 90520-050
(51) 3061 3602
jamielson.souza@startech-rs.com.br



16
Fls:
Rubrica:

Planilha de Preços			
Produto/Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Zoom Cloud Virtual Meeting Solução em nuvem que compõe: Assinatura de 12 Meses — Zoom Meetings - Pro - 1 Year Prepay — Suporte intermediado pela Startech.	02	R\$ 1.486,70	R\$ 2.973,40
Zoom Cloud Virtual Meeting Solução em nuvem que compõe: Assinatura de 12 Meses — Large Meeting 500 - NH 1 Year Prepay — Suporte intermediado pela Startech	01	R\$ 5.950,80	R\$ 5.950,80
Valor Total			R\$ 8.924,20

Condições Gerais	
Forma de Pagamento	28 dias
Prazo de entrega	Imediato
Validade da Proposta	15 dias
Dólar comercializado	R\$ 5,80
Frete	N/A

Dados Cadastrais	Dados Bancários
Startech Equipamentos de Telecomunicações Ltda CNPJ: 05.543.938/0001-71 Insc. Est.: 096/2972150 Praça Alberto Ramos, 812 Sala 202 Porto Alegre/RS - 90520-050 Fone/Fax: (51) 3061-3602 Site: www.startech-rs.com.br	Banco: Banrisul Agência: 0100 C/C: 06.852.202.0-3

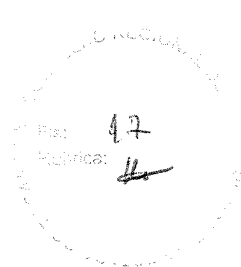
CRCTO: [quadcomm] ZOOM - novo envio

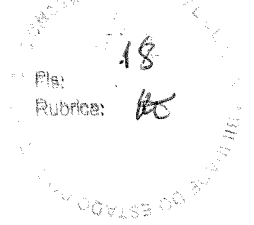
02/10/2020 14:47

De: Carlos Bittencourt <carlos.bittencourt@quadcomm.com.br>

Para: "eventos@crcto.org.br" <eventos@crcto.org.br>

Cc: Vendas <vendas@quadcomm.com.br>



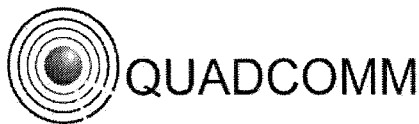


- Moldura interativa: <https://www.quadcomm.com.br/mimio-frame>
- Loja virtual: <https://www.quadcomm.com.br/loja-virtual>

À disposição para quaisquer esclarecimentos,

P.S: Você sabia que pode agendar comigo uma reunião por videoconferência no dia e horário que preferir? Minha disponibilidade online está aqui: <https://bit.ly/quadcomm-agendamento>

Atenciosamente,



Carlos Bittencourt

RJ (21) 3005-4051

SP (11) 2626-0713

Cel (21) 98471-8689

www.quadcomm.com.br

MS Teams: carlos.bittencourt@quadcomm.com.br

Redes Sociais (Novidades):

[Facebook](#) / [Twitter](#) / [YouTube](#) / [Instagram](#) / [LinkedIn](#)

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail. Se você precisar imprimi-lo, por favor, considere a impressão dupla face.

Do Sigilo e Confidencialidade

As informações contidas neste documento são consideradas de caráter confidencial e sigiloso, não podendo ser reveladas a terceiros ou utilizadas para fins diversos dos definidos neste documento, sem a devida autorização da QUADCOMM, logo, o sigilo na negociação até o seu final é primordial para ambas as partes.

De: DIEGO CARVALHO <no-reply+bea37ca0bbe5@crm.wix.com>

Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2020 10:35

Para: Projetos <projetos@quadcomm.com.br>

Assunto: [quadcomm] ZOOM - novo envio

DIEGO CARVALHO enviou seu formulário: ZOOM

em quadcomm

Informações da Mensagem:

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Nome: DIEGO

Sobrenome: CARVALHO

Telefone: 6332195619

Email: eventos@crcto.org.br

Escolha seus interesses: Zoom Corporativo - Sala de videoconferência

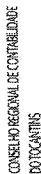
Seu e-mail possui 300 participantes

Observação: Solicito por gentileza, proposta de orçamento de 1 (uma)

licença anual zoom corporativo. Especificações: 1) Hospeda até 300 participantes; 2) Conexão única (Single Sign-On); 3) Transcrições de gravação na nuvem; 4) Domínios gerenciados; 5) Branding da empresa.

Responda a esse email diretamente ou pelo Inbox do seu site: Responda diretamente ou vá para o Inbox do seu site:

[Responder Agora](#)



Processo Administrativo nº: 2020/000082

Período de Realização da Pesquisa 06/10/2020

11º Proposta Habilitada: Wetaik T c. Da Informa  o Ltda

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas TO 09 de outubro de 2020

Responsável pela pesquisa de preço

Dalva Macedo Da Silva - **Posta**
Encarregada do Financeiro



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

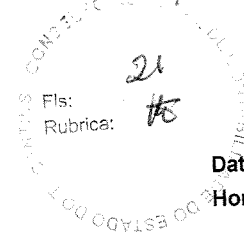
Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 09 de outubro de 2020.


Fernanda Carvalho Pereira
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 09.10.2020

Hora : 17:42

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
179	2020	09.10.2020	2020/000082

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com aquisição de uma licença de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.	1.400,00

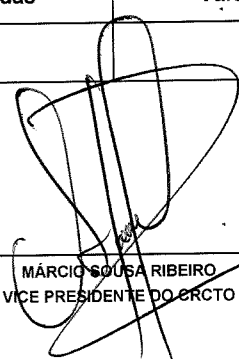
Valor por Extenso

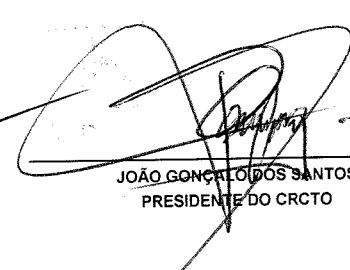
Um Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
1.000,00	460,00	1.400,00	-860,00

PALMAS, 09 de Outubro de 2020


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.880.630/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2015
NOME EMPRESARIAL WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WETALK		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1234	COMPLEMENTO CONJ 1105 ANDAR 11
CEP 80.060-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@WETALKIT.COM.BR		TELEFONE (41) 3149-5100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2020** às **14:30:02** (data e hora de Brasília).

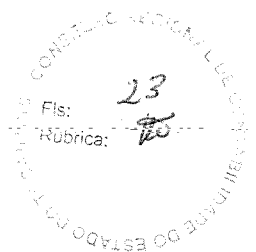
Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022750039-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.880.630/0001-01**
Nome: **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

Fls: 24
Rubrica: *th*

CONTRIBUINTE: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

CNPJ: 23.880.630/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 735511-7

ENDEREÇO: R. XV DE NOVEMBRO, 1234 CJ 1105 11 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta ~~CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS~~, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 305784/2020

EMITIDA EM: 09/10/2020

VÁLIDA ATÉ: 05/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1B45.99D6.C488.4F7A-3.99F8.D13F.9599.D286-2

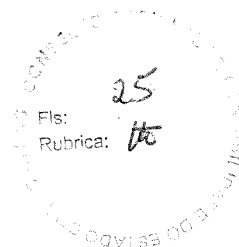
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.880.630/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:18 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2021.
Código de controle da certidão: **3E2E.18FB.B5E3.2381**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.880.630/0001-01

Razão Social: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Endereço: R ALBINO KAMINSKI 344 CASA 4 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR /
82820-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

- Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

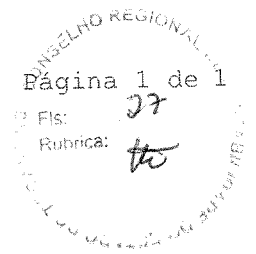
Certificação Número: 2020092505494826813430

Informação obtida em 09/10/2020 14:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.880.630/0001-01

Certidão nº: 25798214/2020

Expedição: 09/10/2020, às 14:35:12

Validade: 06/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.880.630/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre aquisição de um sistema robusto e seguro de vídeo comunicação, se faz necessária contratação para realização das atividades educação continuada do departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Tendo em vista o cenário de isolamento social e poucas as possibilidades de retorno às atividades presenciais. O CRCTO encontrou nos eventos on-line uma alternativa importante para retomar a movimentação de atividades de Educação Profissional Continuada.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9414/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.880.630/0001-01, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 1.400,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 09 de outubro de 2020.


Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional


João Carlos dos Santos
Presidente do CRCTO


Fernanda Carvalh
Diretora Executiva

**MINUTA DE CONTRATO Nº014/2020
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
TOCANTINS E A EMPRESA WETALK
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-
ME.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, Autarquia de regime especial, dotado de personalidade jurídica de direito público, com sede à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, inscrito no CNPJ nº 38.155.081/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, **João Gonçalo dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4230541-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 546.302.079-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.630/0001-01 estabelecida na Rua XV de Novembro nº1234 Conj.1105 andar 11, na cidade de Curitiba-PR CEP:80.060.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **William Ricardo de Lima** portador do RG 90180126 e inscrito no CPF Nº 091.197.499-70 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si justo e avençado, e celebra o presente contrato constante do processo CRCTO nº 2020/000082, sujeitando-se as partes ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a cessão de Licenciamento de uso da Plataforma ZOOM de videoconferência para uso em eventos e reuniões online realizados pelo CRCTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Licença de uso de plataforma de web conferencia pelo período de 12 meses (Zoom).
2.2. Os serviços devem ser prestados de forma a permitir integridade dos equipamentos em que serão utilizados/instalados.
2.3. Os serviços deverão ser prestados e instalados em até 05 (cinco) dias após o recebimento do contrato, ordem de serviços/ ou documento similar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, no termo de referência nº003/2020 da Coordenadoria Desenvolvimento Profissional, bem como as disposições

- c) Executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão de obra qualificada;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal exigidas, quando solicitadas.
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato;
- g) Dar ciência imediatamente e por escrito, à contratante, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- h) Responder perante a contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha esta sofrer em decorrência da prestação dos serviços realizados pela contratada, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade a que não der causa;
- i) Aceitar solicitação de serviço somente assinada pelo responsável da área requisitante.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução,
- k) Executar os serviços em suas instalações, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos totalmente limpos e em condições de uso;
- l) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de funcionamento;
- m) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O valor a ser pago pela execução do serviço, pelo período de 12 meses, será de aproximadamente **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais).

8.2 O pagamento mensal será feito conforme o valor da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável, efetuado até o 5º (quinto) dia útil após entrega.

8.3 Caso o pagamento seja feito por depósito bancário/transferência em favor da contratada, em conta corrente de sua titularidade, o comprovante de depósito servirá como recibo de quitação da nota fiscal ou fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos art. 81 a 88 da Lei nº 8.666/1993 as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- d) Pagamento de multa, observado os limites máximos:
 - 1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
 - 2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - 3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

14.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE deverá providenciar a publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, conforme estabelece o art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Os fiscais do contrato serão os responsáveis para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, conforme a Portaria 017/2018.

16.2. A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito

Depois de lidas todas as condições dispostas neste instrumento pelas partes CONTRATANTES por estarem assim ajustadas e acordadas, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Palmas –TO,.....de outubro de 2020.

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente

WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME
William Ricardo de Lima

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

OFÍCIO.036/2020-CRCTO/FIN

Palmas, 09 de outubro de 2020.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2020/000082, Despesa com aquisição de uma licença de sistema Zoom de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro do CRCTO

Ciente em
09/10/20

JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DE VIDEO COMUNICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS, REUNIÕES ONLINE E COLABORAÇÃO MÓVEL.

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação com empresa especializada aquisição de 01 (uma) licença de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferências, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, para atender as ações de educação continuada do CRCTO.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Documento de Oficialização da demanda conforme descrição supracitada, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 003/2020**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Da Justificativa; 3. Das Especificações dos serviços, quantidades e estimativa de preços;
4. Da Proposta de preços; 5. Das Obrigações da Empresa; 6. Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 7. Dos Prazos e local para entrega do produto; 8. Classificação contábil.

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

"Aquisição de um sistema robusto e seguro de vídeo comunicação se faz necessário para realização para as atividades educação continuada do departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCTO."

Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas** apresentaram **Propostas**, senão vejamos, resumo das Cotações pela prestação do serviço:

a) WETALK TÉC. DA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.400,00;
b) TELEFÔNICA BRASIL	R\$ 1.486,70;
c) NATIONAL TELECOM - SCM	R\$ 1.850,00;

Desta forma, foi Habilitada a Proposta da empresa **WETALK TÉC. DA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 23.880.630/0001-01, pelo valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para o contrato de aquisição de 01 (uma) licença de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferências, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, para atender as ações de educação continuada do CRCTO.

Síntese do relato.

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente no art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, a Proposta de Menor Valor é da empresa proponente **WETALK TÉC. DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 23.880.630/0001-01**, pelo valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para o contrato de aquisição de 01 (uma) licença de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferências, reuniões *online* e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, para atender as ações de educação continuada do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da **Contratação** com a empresa **WETALK TÉC. DA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 23.880.630/0001-01, pelo valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para o contrato de aquisição de 01 (uma) licença de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferências, reuniões *online* e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, para atender as ações de educação continuada do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2020



JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fls: 35
Rubrica: 

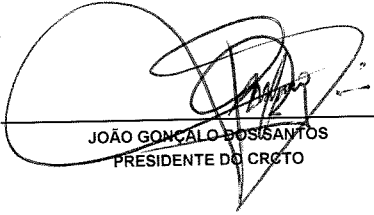
Data : 14.10.2020
Hora : 10:15

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
242	14.10.2020	ORDINARIO	2020/000082	179	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome : WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CNPJ / CPF : 23.880.630/0001-01				
Endereço : R XV DE NOVEMBRO Nº1234 CONJ. 1105 ANDAR 11	Bairro : CENTRO				
CEP : 80060-000	Cidade : CURITIBA	UF : PR			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
Empenho para despesa com aquisição de uma licença de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.	1	1.400,00	1.400,00		
Valor por Extenso .					
Um Mil, Quatrocentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
3.500,00	460,00	1.400,00	1.640,00		

PALMAS, 14 de Outubro de 2020


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

**CONTRATO Nº014/2020 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO TOCANTINS E A
EMPRESA WETALK TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA-ME.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, Autarquia de regime especial, dotado de personalidade jurídica de direito público, com sede à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, inscrito no CNPJ nº. 38.155.081/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, **João Gonçalo dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4230541-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 546.302.079-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.630/0001-01 estabelecida na Rua XV de Novembro nº1234 Conj.1105 andar 11, na cidade de Curitiba-PR CEP:80.060.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **William Ricardo de Lima** portador do RG 90180126 e inscrito no CPF Nº 091.197.499-70 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si justo e avençado, e celebra o presente contrato constante do processo CRCTO nº **2020/000082**, sujeitando-se as partes ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para a cessão de Licenciamento de uso da Plataforma ZOOM de videoconferência para uso em eventos e reuniões online realizados pelo CRCTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Licença de uso de plataforma de web conferencia pelo período de 12 meses (Zoom).
- 2.2. Os serviços devem ser prestados de forma a permitir integridade dos equipamentos em que serão utilizados/instalados.
- 2.3. Os serviços deverão ser prestados e instalados em até 05 (cinco) dias após o recebimento do contrato, ordem de serviços/ ou documento similar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, no termo de referência nº003/2020 da Coordenadoria Desenvolvimento Profissional, bem como as disposições

- c) Executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão de obra qualificada;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal exigidas, quando solicitadas.
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato;
- g) Dar ciência imediatamente e por escrito, à contratante, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- h) Responder perante a contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha esta sofrer em decorrência da prestação dos serviços realizados pela contratada, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade a que não der causa;
- i) Aceitar solicitação de serviço somente assinada pelo responsável da área requisitante.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução,
- k) Executar os serviços em suas instalações, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos totalmente limpos e em condições de uso;
- l) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de funcionamento;
- m) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços;

8.1 O valor a ser pago pela execução do serviço, pelo período de 12 meses, será de aproximadamente **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais).

8.2 O pagamento mensal será feito conforme o valor da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável, efetuado até o 5º (quinto) dia útil após entrega.

8.3 Caso o pagamento seja feito por depósito bancário/transferência em favor da contratada, em conta corrente de sua titularidade, o comprovante de depósito servirá como recibo de quitação da nota fiscal ou fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos art. 81 a 88 da Lei nº 8.666/1993 as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- d) Pagamento de multa, observado os limites máximos:
 - 1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
 - 2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - 3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

14.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE deverá providenciar a publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, conforme estabelece o art. 61 da Lei 8.666/93.

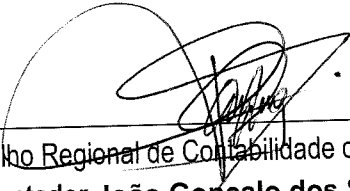
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Os fiscais do contrato serão os responsáveis para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, conforme a Portaria 017/2018.

16.2. A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito

Depois de lidas todas as condições dispostas neste instrumento pelas partes CONTRATANTES por estarem assim ajustadas e acordadas, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Palmas -TO, 14 de outubro de 2020.


Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente

WILLIAM RICARDO DE LIMA:09119749970
Assinado de forma digital por WILLIAM
RICARDO DE LIMA:09119749970
Dados: 2020.10.15 15:01:31 -03'00'

WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
William Ricardo de Lima

TESTEMUNHAS:

Nome:

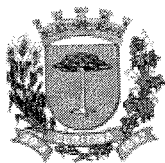
CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 570, Série: SN, emitido em 15/10/2020, conversão em
15/10/2020

Número da Nota
566

Data e Hora de Emissão
15/10/2020 00:00:00

Código de Verificação
SFD2T20P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 23.880.630/0001-01 **Inscrição Municipal:** 01 04 0735511-7
Endereço: XV DE NOVEMBRO, 001234 CJ 1105 - BAIRRO: CENTRO - Tel.: 41 - 31495100
 CEP: 80060000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@wetalkit.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
CPF / CNPJ: 38.155.081/0001-71 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 19 - BAIRRO: Plano Diretor Sul - CEP:
 77016330
Município: Palmas **UF:** TO **Email:** eventos@crcto.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Zoom Meetings - Standard Pro Licenses - 1 Year Prepay - 100 Attendee Capacity. 1.400,00

Dados Bancários
 Banco Itau
 Ag: 3833
 CC: 61946-7.

DATA 16/10/2020
 EMP. _____
 DOC. 1102

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 188,30 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 63,56 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 02C354

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.400,00

CRC - TO
 ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 15/10/20

Raquel Pereira Ribeiro
 Coord. de Desenvolvimento
 Profissional CRCTO

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.400,00

Código da Atividade

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 15/10/2020
Hora : 16:51

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
10111	15/10/2020	242	2020/000082	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3014

Favorecido	
Nome : WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CNPJ / CPF : 23.880.630/0001-01
Endereço : R XV DE NOVEMBRO Nº1234 CONJ. 1105 ANDAR 11	Bairro : CENTRO
CEP : 80060-000	Cidade : CURITIBA
	UF : PR

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO NF 566 REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA DE SISTEMA DE VIDEO COMUNICAÇÃO (PLATAFORMA ZOOM), PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA E REUNIÕES ONLINE.	16/10/2020	1.400,00

Contabilizado
Digitado

Descontos		
Valor Bruto : 1.400,00	Valor Descontos : 0,00	Valor Líquido : 1.400,00

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO	
15/10/2020	Mikaelly Oliveira Ferreira
Data	Coordenadora Administrativa

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (1.400,00 um mil quatrocentos reais) AO OU PROCURADOR.	
16/10/2020	Mikaelly Oliveira Ferreira
Data	Coordenadora Administrativa
16/10/2020	João Gonçalves dos Santos
Data	Presidente do CRETO

Recursos		
Banco : BB/EXAME	Agência : 3615-3	Conta : 48.7317
Tipo Pagto. : PAGO AUTO ATENDIMENTO BB	Complemento :	Num. Cheque :
Valor Pago : 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)		

Dados do Fornecedor		
Banco :	Agência :	Conta :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento.
	Data : ____/____/____
	Coord. Controle Interno



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.28.43
3615303615 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 48.731-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CONSELHO R C TOCANTINS
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 3833-4 - CURITIBA DEODORO
CONTA: 61.946-7

FAVORECIDO: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD
CPF/CNPJ: 23.880.630/0001-01
VALOR: R\$ 1.400,00
DEBITO EM: 16/10/2020

=====

DOCUMENTO: 101601
AUTENTICACAO SISBB: 3.577.CE0.A64.B66.9C5

Transa  o efetuada com sucesso por: JE113421 MIKAELLY O FERREIRA.

Contabilizado
Digitado